



PORTARIA Nº 140, DE 14 DE JULHO DE 2010.

Institui Grupo de Trabalho
Projeto Medida Justa.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o compromisso de zelar pelo cumprimento dos preceitos constitucionais e a responsabilidade de atuar como órgão propulsor de políticas institucionais para o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.106, de 2 de dezembro de 2009, que cria o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar um trabalho específico e elaborado para garantir o resgate da cidadania aos adolescentes que se encontram privados de sua liberdade, ou por custódia provisória ou por cumprimento de medida socioeducativa imposta;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para realizar levantamento nacional da situação processual dos adolescentes privados de liberdade e das entidades que executam essa medida, denominado Projeto Medida Justa.

Art. 2º Os trabalhos serão realizados em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal e concluídos até dezembro de 2010.

A handwritten signature in black ink, located at the bottom center of the page, below the text of Article 2º.



§ 1º Os trabalhos serão desenvolvidos, inicialmente, no Estado de Goiás e na sede do Conselho Nacional de Justiça, no período de 18 a 30 de julho de 2010.

§ 2º O período dos trabalhos nos demais Estados da Federação e no Distrito Federal deverá constar da programação a ser publicada por meio de ato do Secretário-Geral.

Art. 3º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos membros relacionados no Anexo desta Portaria.

Parágrafo Único. A realização de eventuais alterações das indicações dispostas neste artigo dar-se-á por ato do Secretário-Geral.

Art. 4º A coordenação dos trabalhos será exercida pelo Juiz Auxiliar da Presidência, Reinaldo Cintra Torres de Carvalho, que atuará como proponente nos atos de concessão de diárias e emissão de passagens necessárias ao desempenho dos trabalhos.

Parágrafo Único. A iniciativa dos processos de concessão de diárias e emissão de passagens poderá ser delegada a servidor, hipótese na qual os atos serão posteriormente referendados pelo Coordenador.

Art. 5º Os integrantes da equipe farão jus a diárias e passagens, nos termos da Instrução Normativa nº 35, de 5 de fevereiro de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cezar Peluso', is positioned above the printed name of the Minister.

Ministro **Cezar Peluso**
Presidente

ANEXO

(Portaria nº 140, de 14 de julho de 2010)

Equipe de Trabalho do Projeto Media Justa			
Nome	Órgão	Cargo Efetivo	Cargo/Função
Reinaldo Cintra Torres de Carvalho (Coordenador)	CNJ	Juiz Auxiliar	
Daniel Issler	CNJ	Juiz Auxiliar	-
José Dantas de Paiva	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	Juiz de Direito	-
Sérgio Fusquine Gonçalves	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	Juiz de Direito	-
Cecília Maria de Almeida Gonçalves Mouro	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Assistente Social Judiciário	-
Mara Cristina de Maria	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Psicóloga Judiciária	-
Maria Elsa Gomes	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Escrevente Chefe Oficial Maior	-
João Francisco de Souza	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria
Simone Barbosa Militão	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	-	Assistente de Juiz (nível superior)
Suely Florêncio de Medeiros Costa	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte	Assistente Social	-
Marisa Comin	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	Escrivã Judicial	-
Márcia Helena de Menezes Ribeiro	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	Psicóloga Judiciária	-
Suzete Maria Echer	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	Escrivã Titular	-
Tânia Benedetto Todeschini	Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul	Educadora Judiciária	-

Handwritten signature